



**Almirante Tamandaré**  
Prefeitura da Cidade

**MENSAGEM DE PROJETO**  
**DE LEI ORDINÁRIA N.º 009/2020**

**Excelentíssimo Senhor  
Vereador MARCELO BINI**

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 009/2020, solicitando que seja apreciado o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial suplementar e dá outras providências.

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei n.º 009/2020, renovamos à Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 14 de Abril de 2020.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

CIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO  
DIA 22 / abril / 2020

Secretário



**Almirante Tamandaré**  
Prefeitura da Cidade

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 009/2020**

“Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 108, I, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Unidade	01	Departamento de Obras e Infraestrutura
Atividade	15.451.0026.1003	Melhorias de Ruas e Avenidas
Rubrica	4.4.90.51.00 1613	Obras e Instalações 11.500.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial no artigo anterior, fica indicado o recurso de operação de crédito no valor de R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais), de acordo com o inciso IV, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma a seguir demonstrada:

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR
Recurso -1613	11.500.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

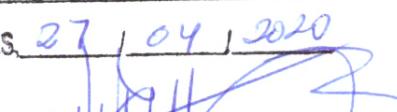
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 14 de Abril de 2020.

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
SALA DAS SESSÕES, 27 / 04 / 2020

Presidente

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO  
DIA 22 / Abril / 2020  
  
Secretary

APROVADO EM REDAÇÃO FINA DISCUSSÃO  
POR DISPENSA  
SALA DAS SESSÕES, 27 / 04 / 2020  




## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

### **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Submeto o presente Projeto de Lei, nº 009/2020, para apreciação desta Casa de Leis, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências.

Justifica-se a abertura do crédito especial suplementar para contemplar às liberações dos saldos dos contratos de operação de crédito em execução com a Fomento Paraná, correspondente aos contratos nº3681/2017, nº3712/2017 e nº4078/2019, autorizados pelas leis nº1714/13, nº1942/17 e nº2163/19.

Lei 1714/2013 de 29/07/2013 originou o contrato 3681/2017 saldo á executar 388.440,00.

Lei 1942/2017 de 15/03/2017 originou o contrato 3712/2017 saldo á executar 4.111.560,00.

Lei 2163/19 de 16/10/2019 originou o contrato fomento 4078/2019 data de 13/12/2019 saldo á executar 7.000.000,00.

LOTES	VALOR DO LOTE	ESTATUS	JÁ EXECUTADO
<b>Lei 1942/2017 contrato 3712</b>			
LOTE 05 -TRANQUEIRA	1.519.634,66	OBRA EM ANDAMENTO	600.000,00
LOTE 07 - ALTO DE PINHEIROS	3.191.925,34	EM LICITAÇÃO	
<b>TOTAL</b>	<b>4.711.560,00</b>		
<b>LEI 2163/2019 CONTRATO 4078/2019</b>			
LOTE 06 - CACHOEIRA +BOMFIM+LAMENHA	2.206.510,08	ORDEM DE SERVIÇO	
LOTE 08 - LOTE ROMA	4.793.489,92	EM LICITAÇÃO	
<b>TOTAL</b>	<b>7.000.000,00</b>		
<b>LEI 1714/2013 CONTRATO 3681/2017</b>			
<b>SALDO EM REPROGRAMAÇÃO</b>	<b>388.440,00</b>	<b>Em Reprogramação</b>	
<b>Total Geral</b>	<b>12.100.000,00</b>		
<b>TOTAL DOS LOTES - O EXECUTADO</b>	<b>11.500.000,00</b>		



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

A Fomento Paraná faz as liberações dos contratos conforme execução das obras sendo assim os contratos 3681/2017 e 3712/2017 que estavam no orçamento de 2019 não foram executados na sua totalidade sendo necessário reabrir os créditos Orçamentários para o exercício de 2020.

O contrato 4078/2019 foi contratado em dezembro de 2019 sendo assim o orçamento de 2020 já estava aprovado (o Projeto da Lei Orçamentaria anual foi enviada ao legislativo em 30/09/2019).

Diante disso, contando com a presteza e a dedicação desta Casa de Leis, solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, 14 de Abril de 2020.

GERSON COLODEL  
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO  
DIA 22 / Abril / 2020

Secretaria



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte, às 09:50 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar os Projetos: Projeto de Lei nº 008/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com a seguinte sumula: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias". Projeto de Lei nº 009/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com a seguinte sumula: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências". Após análise dos projetos acima citados, esta Comissão opinou favoravelmente as suas aprovações, encaminhando-os para os trâmites normais.

Stival  
Presidente

Ferrugem  
Vice-Presidente

Tiriva da Auto Escola  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte, às 09:50 horas, reuniram-se os Vereadores componentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, na respectiva Sala, para analisar os Projetos: Projeto de Lei nº 008/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com a seguinte sumula: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias”. Projeto de Lei nº 009/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com a seguinte sumula: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”. Após análise dos projetos acima citados, esta Comissão opinou favoravelmente as suas aprovações, encaminhando-os para os trâmites normais.



Cláudio Zoinho  
Presidente

Laercio Souza  
Vice-Presidente



Catarina Júnior  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte, às 14:30 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 009/2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pela Excelentíssima Senhora Vereadora Dete Pavoni, com a seguinte sumula: “Proíbe a utilização de canudos de plástico em Restaurantes, Bares, Quiosques, Ambulantes e Similares no âmbito do Município de Almirante Tamandaré e dá outras providências”. Após análise do projeto acima citado, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.



Stival  
Presidente



Ferrugem  
Vice-Presidente

Tiriva da Auto Escola  
Membro